



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2022

CONTRATANTE

Razão Social: UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL – UFFS

CNPJ: 11.234.780/0001-50

Representante Legal: Charles Albino Schultz

Cargo: Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura

Identidade/RG: 5826361-3/SSP/PR

CPF: 015.829.159-03

CONTRATADA

Razão Social: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO

CNPJ: 33.683.111/0001-07

1º Representante Legal: Breno Felipe Silva Ribeiro

Cargo: Gerente de Departamento de Negócio para o Governo Federal

Identidade/RG: 2036594 SSP/DF

CPF: 727.217.401-30

2º Representante Legal: Idarlan Martins Machado

Cargo: Gerente de Divisão

Identidade/RG: 3762977/SSP GO

CPF: 816.702221-87

As partes acima qualificadas resolvem firmar o presente Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 Prorrogar a vigência do contrato em epígrafe por um período de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de 18/08/2023 e com término previsto para 17/08/2025, de acordo com o previsto no art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Décima Sexta do referido Contrato.



CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1 As despesas para a execução deste Termo Aditivo estão regularmente previstas no Orçamento do(a) Contratante, conforme descrição a seguir: Programa de Trabalho: 12.364.5013.20RK.0040; Fonte: 1000000000; Natureza de Despesa: 339040.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO:

3.1 O presente Termo Aditivo será publicado por extrato, na forma da Lei, correndo às expensas do(a) Contratante.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

4.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do Contrato original, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.

4.2 A prorrogação ora acordada não implica preclusão do direito ao reajuste dos valores contratados.

E, por estarem justas e CONTRATADAS, assinam digitalmente o presente instrumento, para que surta os seus efeitos legais.

PELO(A) **CONTRATANTE:**

Charles Albino Schultz
Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura

PELO **SERPRO:**

Breno Felipe Silva Ribeiro
Gerente de Departamento de Negócio para o Governo Federal

Idarlan Martins Machado
Gerente de Divisão